

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

DECRETOS

DECRETO N.º 27.627, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 dezembro de 1986, e artigo 2.º da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 157.744.644,00 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 157.564.644,00 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico Mathias Mazzucchelli, Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de novembro de 1987.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
13	Secretaria da Agricultura	
13.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	120.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	1.155.544,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	40.193.344,00
	Subtotal	41.468.888,00
4.3.2.3	Transferências a Municípios	44.200.000,00
	Subtotal	44.200.000,00
	Total	85.668.888,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Desenv. Melhoria Inf. Apoio Setor Agropec.			
04.07.021.1.454	44.200.000,00	44.200.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
04.07.021.2.157	6.431.177,00		6.431.177,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.07.021.2.544	619.874,00		619.874,00
Manutenção de Próprios			
04.07.021.2.545	29.545.358,00		29.545.358,00
Processamento de Dados			
04.07.021.2.699	4.872.479,00		4.872.479,00
	TOTALS	44.200.000,00	85.668.888,00

13.02	Coord. de Assistência Técnica Integral	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	744.356,00
3.1.2.0	Material de Consumo	15.384.170,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.303.161,00
	Subtotal	24.431.687,00
	Total	24.431.687,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. da Coord. de Assist. Técnica Integral			
04.18.021.2.163	16.603,00		16.603,00
Assistência Técnica Integral			
04.18.111.2.164	727.753,00		727.753,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.18.111.2.548	23.118.488,00		23.118.488,00

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
Manutenção de Próprios		
04.18.111.2.549	568.843,00	568.843,00
	TOTALS	24.431.687,00

13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.042.728,00
3.1.2.0	Material de Consumo	26.588.897,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.796.748,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	12.773.196,00
	Subtotal	45.201.569,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.612.500,00
	Subtotal	1.612.500,00
	TOTAL	46.814.069,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Pesquisa Agropecuária			
04.10.055.2.166	28.714.265,00		28.714.265,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.10.055.2.553	4.069.056,00		4.069.056,00
Manutenção de Próprios			
04.10.055.2.554	12.308.215,00	1.612.500,00	13.920.715,00
Processamento de Dados			
04.10.055.2.556	110.033,00		110.033,00
	TOTALS	1.612.500,00	46.814.069,00

13.06	Coordenadoria Sócio-Econômica	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	650.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	180.000,00
	Subtotal	830.000,00
	TOTAL	830.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. da Coordenadoria Sócio-Econômica			
04.18.021.2.455	180.000,00		180.000,00
Est. Pesq. p/estab. da Polit. Desenv. Agríc.			
04.18.045.2.160	650.000,00		650.000,00
	TOTALS	830.000,00	830.000,00

TABELA 1		Cz\$
Redução		
13	Secretaria da Agricultura	
13.06	Coordenadoria Sócio-Econômica	
3.1.2.0	Material de Consumo	155.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
	Subtotal	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. da Coordenadoria Sócio-Econômica			
04.18.021.2.455	100.000,00		100.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.18.021.2.565	80.000,00		80.000,00
	TOTALS	180.000,00	180.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
13	Secretaria da Agricultura	
13.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	85.668.888,00
	4.º Quota	85.668.888,00

13.02	Administração Direta	
	Coord. de Assistência Técnica Integral	
	TOTAL	24.431.687,00
	4.º Quota	24.431.687,00

13.03	Administração Direta	
	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária	
	TOTAL	46.814.069,00
	4.º Quota	46.814.069,00

13.06	Administração Direta	
	Coordenadoria Sócio Econômica	
	TOTAL	830.000,00
	4.º Quota	830.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
13	Secretaria da Agricultura	
13.06	Administração Direta	
	Coordenadoria Sócio Econômica	
	TOTAL	180.000,00
	4.º Quota	180.000,00

DECRETO N.º 27.628, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município e Comarca da Capital, necessários à Secretaria da Educação

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados:

I — Um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.313,82m2 (hum mil, trezentos e treze metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), situado à Rua General Costa Campos, Bairro de Vila Robertina, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, Município e Comarca da Capital, destinado à construção da EEPG. Vila Robertina, ou outro serviço público, imóvel este que consta pertencer a João Camilo e Outros, localizado no Setor 111, Quadra 402, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do Processo 40/86-Conesp e PPI-97.244/86 a saber:

"O terreno começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua General Costa Campos em frente ao imóvel n.º 275, segue pelo alinhamento dessa rua com o rumo 62.º 57' 10" NW com o desenvolvimento de 30,04m até encontrar o ponto "B", daí deflete à direita e segue pelo rumo 28.º 23' 14" SW a distância de 43,68m confrontando com os imóveis n.ºs 320 e 384 A até encontrar o ponto "C" deflete à direita e segue com o rumo 61.º 46' 24" NW a distância de 29,71m, fazendo divisa com o fundo dos lotes dos

imóveis n.º 251 e n.º 247 da Avenida José Muniz Ribeiro até encontrar o ponto "D", donde deflete à direita e com o rumo 27.º 57' 59" NE com o desenvolvimento de 43,68m e em divisa lateral com o imóvel 276 da Rua General Costa Campos segue até encontrar o ponto "A" início desta descrição, e fechando a área de 1.313,82m2".

II — Um terreno sem benfeitorias, com a área de 6.223,05m2 (seis mil, duzentos e vinte e três metros quadrados e cinco decímetros quadrados), situado nas Ruas Jean Coralli e Domingos Antonio Gomes, Bairro de Taipas, Subdistrito de Jaraguá, Município e Comarca da Capital, destinado à construção da EEPG. Vila Taipas, ou outro serviço público, imóvel este que consta pertencer a Francisco Fischer e Outros, localizado no Setor 188, Quadra 118, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do Processo n.º 03/86 — Conesp e PPI. n.º 96.877/86, a saber:

"O terreno começa no ponto "A", situado junto à divisa do imóvel de n.º 122 da Rua Coralli. Do ponto A segue com rumo 89º48'01"SW, percorrendo uma distância de 30,33m pelo alinhamento da Rua Jean Coralli até encontrar o ponto "B"; do ponto B deflete à direita com rumo 01º14'39"NW, percorrendo uma distância de 24,59m pela divisa do imóvel de n.º 150 da Rua Jean Coralli até encontrar o ponto C; do ponto C deflete à esquerda com rumo 88º39'55"SW, percorrendo uma distância de 30,04m pela divisa de fundo dos imóveis de n.º 150, 170, 176 e 182 da Rua Jean Coralli até encontrar o ponto "D"; do ponto D deflete à direita com rumo 01º20'05"NW, percorrendo uma distância de 62,80m confrontando com área remanescente até encontrar o ponto "E"; do ponto E deflete à direita descrevendo uma curva à direita com AC = 07º37'32" e raio de 600,00m, percorrendo uma distância de 79,85m pelo futuro (junto ao) alinhamento da Rua Domingos Antonio Gomes até encontrar o ponto "F"; do ponto F deflete à direita com rumo 01º57'39"SE, percorrendo uma distância de 72,80m, confrontando com área remanescente até encontrar o ponto "G"; do ponto G deflete à direita com rumo 88º02'22"SW, percorrendo uma distância de 20,01m, confrontando com a divisa de Fundo dos imóveis de n.º 108 e 122 da Rua Jean Coralli, até encontrar o ponto "H"; do ponto H deflete à esquerda com rumo 02º13'33"SE, percorrendo uma distância de 25,20m, confrontando com a divisa do imóvel de n.º 122 da Rua Jean Coralli até encontrar o ponto A, início desta descrição. Encontra-se a área de 6.223,05m2 (seis mil, duzentos e vinte e três metros quadrados e cinco decímetros quadrados)".

III — Um terreno sem benfeitorias com a área de 2.802,67m2 (dois mil, oitocentos e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), situado à Rua Pedroso da Silva, Bairro Parque Paulistano, Subdistrito de São Miguel Paulista, Município e Comarca da Capital, destinado à construção da EEPG. Parque Paulistano I, ou outro serviço público, imóvel este que consta pertencer a Nicoleta Milani e Outros, localizado no Setor 112, Quadra 204, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante dos Processos n.º 033/86 — Conesp e PPI. n.º 96.956/86, a saber:

"O terreno começa no ponto "A", situado em frente ao imóvel de n.º 230 da Rua Pedroso da Silva. Do ponto A segue com rumo SW 17º43'48", percorrendo uma distância de 59,86, pelo alinhamento da Rua Pedroso da Silva até encontrar o ponto "B"; do ponto B deflete à direita com rumo SE 70º42'33" confrontando com o imóvel de n.º 776 da Rua Pedroso da Silva, percorrendo uma distância de 47,11m até atingir o ponto "C"; do ponto C deflete à direita com rumo NE 16º33'56" confrontando com parte do lote 16 da Rua Santa Davina e com os fundos dos lotes 42, 41, 40, 39 e 38 da Travessa Particular Francisco Pinel, percorrendo uma distância de 57,72m até atingir o ponto "D"; do ponto D deflete à direita com rumo SE 73º17'56" confrontando com o imóvel n.º 688 (lote 2) da Rua Pedroso da Silva, percorrendo uma distância de 48,28m até o ponto A, início desta descrição".

IV — Um terreno sem benfeitorias, com a área de 7.555,09m2 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados), situado às Ruas Otelo Augusto Ribeiro e Santo Antônio da Vargem Alegre, Bairro Cidade Popular, Subdistrito de Guaianases, Município e Comarca da Capital, destinada à construção da EEPG. Jardim Popular, ou outro serviço público, imóvel este que consta pertencer a Manoel Gomes Martins e Outros, localizado no Setor 115, Quadra 225, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e me-

As Repartições Públicas

De acordo com artigo 3.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 36.687, de 31-5-60, as Secretarias de Estado e suas unidades regionais deverão encaminhar, até 20-12-87, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas de exemplares do Diário Oficial para 1988, necessários às suas dependências. Essa relação deverá discriminar também as seções do Diário Oficial a serem assinadas e as respectivas quantidades.

Os Preços das Assinaturas serão os vigentes à época de emissão das respectivas Notas de Empenho